



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2021

### **PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO 16/12/2021**  
**HORÁRIO: 08h15min**  
**LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, através do Pregoeiro, o Sr. Ricardo José dos Santos designado pela Portaria nº 453/2021 de 26 de outubro de 2021 torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo Licitatorio nº. 237/2021, objetivando **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar e nos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), de conformidade com as disposições do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006e 147/2014.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendencia de Licitações, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma "BBM Net Licitações", constante da página eletrônica – Portal de Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### **I- LOCAL, DATA E HORA**

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das 17h30min do dia 06/12/2021 até as 08h00min do dia 16/12/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a abertura das **“PROPOSTAS DE PREÇOS E ANÁLISE”** será às **08h15min do dia 16/12/2021** e o início da sessão de disputa de preços será às **09h15min do dia 16/12/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/12/2021 – Horas 08:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/12/2021 – Horas 08:15:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2021 – Horas 09:15:00**

1.2 - A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, seguida de prorrogação automática de 2 em 2 minutos e desempate conforme estabelece o Decreto 10.024/2019, modo de disputa aberto, bem como as condições a seguir estabelecidas.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### II - DO OBJETO

- A presente licitação tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar e nos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes no (anexo II), que integra este Edital.

2.1 - A retirada do Edital poderá ser efetuada através do portal eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou através do site oficial do Município de Paraisópolis [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br) na aba licitações.

### III - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal Compras BR.

3.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do portal, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

3.4 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará ao Portal BBM Net Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

3.5 - Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93, não será permitido a participação de empresas:

- a) Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SUSPENSA (Federal, Estadual e/ou Municipal);
- c) Em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;
- e) Empresas cujos sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 1009/2017;
- f) Revendas não autorizadas pelo fabricante;

3.6 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

**3.7 - Informamos que os itens deste certame são destinados EXCLUSIVAMENTE para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/14, esta condição deverá ser comprovada na forma do item 9.1.3 “e” deste edital.**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## IV DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL COMPRAS BR

4.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema COMPRAS BR Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal Compras BR, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

4.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital as licitantes interessadas deverão encaminhar, exclusivamente, através do sistema, proposta comercial e documentação de habilitação, arquivos estes que obrigatoriamente deverão ser inseridos antes do início da sessão de disputa, sob pena de preclusão, nos termos do art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019.

5.1.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.2 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem produto que não correspondam às especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsiderados.

5.5 - Na proposta serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

**b) marca do produto ofertado;**

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega de 05 (dias) dias úteis.

5.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## VI – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## VII - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**Qualquer identificação do participante acarretará a sua exclusão do certame.**

7.6 - O Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com o determinado no Decreto 10.024/2019 “modo de disputa aberto” **Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.”**

7.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### VIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta e documentação de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

### IX HABILITAÇÃO

OBS: De acordo com o Decreto 10.024/19 os documentos de habilitação deverão ser inseridos obrigatoriamente no sistema concomitantemente com a proposta comercial na PLATAFORMA / PORTAL "BBM Net Licitações", sob pena de preclusão, nos termos do art. 26 do referido decreto. Verbis:

Art. 26. “ Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública”.

Os documentos relativos à habilitação, dos licitantes deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, (fim de recebimentos da proposta) conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas no Portal de Licitações Compras BR.

9.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

#### 9.1.1) Habilitação jurídica:

a - empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b - microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

– CCMEI, emitido em no máximo 120 dias anteriores à data de apresentação das propostas;

c - sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d - sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **9.1.2) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômica – Financeira:**

- a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- c - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f - prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- g - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com no máximo 120 dias da data de abertura da licitação.
- g.1 - No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

9.1.2.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, por ocasião no presente certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

### **9.1.3) Outras comprovações:**

- a - Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal. (Modelo – Anexo IV).
- b - Declaração da empresa participante deste certame que está em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (Modelo – Anexo IV).
- c - Declaração de que conhece o objeto do pregão e os termos constantes no Edital. (Modelo – Anexo IV).
- d - Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006 e 147 de 2014. (Modelo – Anexo V).



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**e - Certidão de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante ou a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;**

f - Declaração de responsabilidade. (Modelo – Anexo VI).

g - Se o proponente se fizer representar, deverá enviar procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

**g) Alvará da Vigilância Sanitária ou outro documento equivalente (SIF, SIM, ANVISA, etc) em plena validade.**

### 9.2 – Disposições gerais da habilitação:

9.2.1 - Para as certidões/declarações que não apresentarem data de validade, fica estabelecido o prazo máximo de 120 dias de sua emissão.

9.2.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa (letra 'e' do item anterior), assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante apresentação de Declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis, ou a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em que conste a informação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/2007, art. 5º, parágrafo 1º, Inc. II, alíneas 'a' e 'b', da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 9.576/2016 e conforme o Art. 8º da IN 103, DE 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas deste edital.

9.2.3 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.2.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.2.5 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.2.6 - Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

## X - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1- Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento do recurso;

10.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **XI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

11.2- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Licitações, localizada na Praça do Centenário, nº 103 – centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, ou pelo e-mail [licitacao@paraisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraisopolis.mg.gov.br) aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

11.3- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1- A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2- A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **XIII- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

13.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

13.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

13.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

13.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item

13.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

13.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Quadro de Avisos.

## **XIV - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **XV. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

15.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Departamento requisitante. Após este prazo, a departamento reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **XVI - PAGAMENTO**

16.1 – Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

16.2 – Deverá acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Paraisópolis, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. O Departamento requisitante poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são constantes do presente processo licitatório, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Quadro de Avisos que é o Órgão Oficial de Imprensa do Município.

18.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Praça do Centenário, nº 103, Centro – Paraisópolis, pelo telefone: (35) 3651-1500 ou pela plataforma "BBM Net Licitações", constante da página eletrônica – Portal de Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

19.18 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Especificação do Objeto
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro
- Anexo IV - Declaração
- Anexo V – Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123, de 2006 e 147 de 2014.



# **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial;

Paraisópolis/MG, 30 de novembro de 2021.

**Ricardo José dos Santos**  
**Pregoeiro**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021  
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto a contratação de pessoa jurídica aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar e nos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste edital e anexos.**

### **1.1 - Critérios de Aceitação do objeto a ser adquirido:**

a) O objeto constante da licitação deverá estar disponível para entrega de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, no local indicado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregues exceto os itens específicos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

b) A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o registro de preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **1.2 - Procedimento de Fiscalização:**

a) O objeto fornecido será fiscalizado por representante do Controle Interno que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **1.3 – Do fornecimento do objeto e do pagamento:**

a) O objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação, por escrito, do Departamento requisitante, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

b) Os produtos deverão ser entregues de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Paraisópolis ou no local determinado na Ordem de Fornecimento.

c) A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição. A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, bem como objetos com embalagens violadas, amassadas, com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços ou com prazos de validade vencidos ou próximos a vencer, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pelo Departamento requisitante. Após este prazo, o Departamento reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- e) De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- g) Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- h) O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- i) Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- j) Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- l) O pagamento será efetuado mediante a entrega e emissão da Nota Fiscal pela proponente vencedora, que deverá estar em dia quanto à CND do INSS e do FGTS para liberação do pagamento;
- m) Caso erro nos documentos fiscais, o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas;
- n) Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre o fornecimento a ser realizado, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.
- O) O objeto da licitação será fiscalizado, na sua entrega, por representantes do Controle Interno da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será enviada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização da Prefeitura em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante vencedora no que concerne à execução do objeto a ser adquirido.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**1.3 - Penalidades Aplicáveis:** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções: (Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

1.3.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

1.3.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

1.3.3. Poderá a Administração Municipal, ainda, solicitar a restituição total do valor pago à adjudicatária e aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, caso haja qualquer evasão do conteúdo do Cartão Resposta, sem prejuízo das possíveis sanções administrativas, civis e penais.

1.3.4. Se a adjudicatária se recusar a cumprir o contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

1.3.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

1.3.4.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

1.3.4.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.3.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

1.3.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura de Paraisópolis, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração Municipal proceder a cobrança judicial da multa.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração Municipal.

1.3.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1. 4 - **Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:** o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

1.5 - **Custo estimado:** A Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão ELETRÔNICO. Precedentes: Acórdão n.º 1789/2009 – Plenário, Acórdão n.º 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão n.º 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

Paraisópolis/MG, 30 de novembro de 2021.

**Handerson Alex Ribeiro**  
**Diretor de Governo**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021  
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

### ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar e nos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses.**

Item	Unidade	Produtos	Especificação	Quant.
1	Unidade	Achocolatado Diet	Achocolatado em pó diet. <b>Embalagem de 210g (duzentos e dez gramas).</b>	24
2	Pacote 50g	Açafrão da Terra	Conhecido também como cúrcuma. <b>Embalagem de 50g (cinquenta gramas)</b> , íntegra que contenha data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação.	30
3	Pacote 500g	Amido de Milho	Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. <b>Embalagem de quinhentos (500) gramas</b> , em caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	200
4	Pacote 2kg	Açúcar cristal	Cor branca. Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente incolor, <b>contendo 02 (dois) quilos</b> líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	3000
5	Pacote 5kg	Açúcar cristal	Cor branca. Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente incolor, contendo <b>05 (cinco) quilos</b> líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	2000
6	Frasco 80mL	Adoçante líquido	Adoçante líquido Sucralose. Derivado da cana de açúcar. <b>Embalagem com peso mínimo 65mL e máximo 80mL.</b> Marcas referência: Linea, União, Lowçucar.	18
7	Embalagem 400g	Adoçante em pó	Adoçante culinário em pó. Ingrediente: maltodextrina. Edulcorante: sucralose e acessulfame de potássio. <b>Embalagem 350 a 400g.</b> Zero sódio. Marcas de referência: União, Linea, Stevita.	20



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

8	Pacote 2kg	Arroz	Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente, grãos inteiros e sem sujidades, <b>embalagem de 02 (dois) quilos</b> , sacos resistentes e íntegros, com solda reforçada, contendo data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega.	3000
9	Pacote 5kg	Arroz	Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente, grãos inteiros e sem sujidades, <b>embalagem de 05 (cinco) quilos</b> , sacos resistentes e íntegros, com solda reforçada, contendo data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da entrega.	1500
10	Kg	Arroz Integral	Características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final inadequada (como empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em <b>pacotes de 1 kg (um quilo)</b> em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	200
11	Pacote 500g	Aveia	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> – Embalagem de polietileno de baixa densidade, integral, resistente, atóxica, vedada hermeticamente e limpa, contendo peso líquido igual a <b>500g (quinhentos gramas)</b> . Que contenha identificação do produto, identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.	500
12	Garrafa 500ml	Azeite	Azeite de oliva extra virgem, produto prensado a frio e que não passa por nenhum tipo de refinamento químico, produzido a partir de azeitonas frescas. Produto com acidez máxima de 0.8% usado para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito meses) após a data da embalagem. Embalagem: <b>garrafa de vidro, verde-escuro de 500mL</b> . Rótulo deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, como instruções de armazenamento e conservação, identificação do produto, identificação do fabricante, data de validade, lote, inclusive a descrição "não contém glúten".	240
13	Embalagem 900ml	Bebida Láctea	Bebida Láctea Fermentada com polpa de Fruta, sabor morango. <b>Embalagem: 900 ml</b> . Embalagem íntegra. Rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverá estar impressa de forma clara as informações: nome do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Transportado em carro refrigerado. Registro no Ministério da Agricultura.	800
14	Pacote 400g	Biscoito Doce	Tipo Maisena, crocante e de sabor suave. <b>Embalagem: sacos de quatrocentos (400) gramas</b> , contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	600
15	Pacote 400g	Biscoito Doce integral	Tipo Maria ou Maisena integral. <b>Embalagem: pacotes de 400g (quatrocentos gramas)</b> . Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, vitaminas: B1, B2, B3 e B6, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e pirofosfato ácido de cálcio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contendo informações na embalagem "contém glúten, contém lactose". O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em	150



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
16	Pacote 400g	Biscoito Salgado	Biscoito tipo água e sal ou Cream Cracker. <b>Pacote de 400g (quatrocentos gramas)</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, amido, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (protease). Contém glúten, pode conter traços de leite. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	600
17	Pacote 400g	Biscoito salgado integral	Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, extrato de malte, açúcar, soro de leite em pó, amido, sal, fermento químico: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. <b>Embalagem de 400g (quatrocentos gramas)</b> . Com as informações "contém glúten, contém lactose". O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	150
18	Pacote 300g	Biscoito de Polvilho	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando <b>300g (trezentos) gramas</b> . 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação de acordo com legislação da ANVISA, peso, informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	400
19	Caixa contendo 3 pacotes com 4 biscoitos cada	Biscoito Sem Glúten	Biscoito amanteigado sem glúten. Ingredientes: amido modificado, farinha de arroz, maltodextrina, óleo de palma refinado, fécula de mandioca, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja. Aromatizante, regulador de acidez ácido láctico e edulcorante artificial sucralose. Não contém GLÚTEN. Contém derivados de soja, SEM lactose. Alimento de origem vegetal. Sem adição de açúcares. <b>Cada embalagem contém 3 pacotes com 4 biscoitos cada</b> . Peso 86g (oitenta e seis gramas).	30
20	Caixa contendo 3 pacotes com 4 biscoitos cada	Biscoito Sem Glúten	Biscoito cracker. O produto é sem glúten, sem lactose, sem proteínas lácteas e sem conservantes. <b>INGREDIENTES:</b> amido modificado, farinha de arroz, amido de arroz, gordura vegetal, extrato de soja, sal refinado, carbonato de cálcio, emulsificantes (hidroxipropilmetilcelulose, carboximetilcelulose, éster de ácido tartárico di acetilado de mono e diglicerídeo, ácido graxos vegetais saturados, glicerina bi-destilada e lecitina de soja), realçador de sabor (aroma de levedura, amido modificado, cloreto de potássio, ácido cítrico), fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato de sódio), melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante e corante natural urucum. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Cada embalagem contém 3 pacotes com 4 biscoitos cada</b> . Peso 86g (oitenta e seis gramas)	30



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

21	Caixa contendo 3 pacotes com 4 biscoitos cada	Biscoito Sem Glúten	Biscoito de coco sem glúten. INGREDIENTES: farinha de arroz, amido modificado, óleo de palma refinado, maltodextrina, fécula de mandioca, coco ralado sem açúcar, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez ácido láctico e edulcorante artificial sucralose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Peso 86g (oitenta e seis grammas). <b>Cada embalagem contém 3 pacotes com 4 biscoitos cada.</b>	30
22	Pacote com 1kg	Bombom bola com cobertura de chocolate ao leite	Bombom bola, com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada e segunda de papel resistente, com peso médio de 21 gramas por unidade. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Informação nutricional por porção de 21,5g: Valor energético 113kcal; Carboidratos 13g; Açúcares 10g; Proteínas 1,3g; Gorduras totais 6,2g; Gorduras saturadas 3,2g; Sódio 36g.	120
23	Unidade 20g	Bombom DIET	Bombom diet de chocolate ao leite sem adição de açúcar. Indicado para diabéticos.	50
24	Unidade 150g	Cacau em pó	Alcalino, cacau em pó puro 100%. Livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva. Livre de corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. Fonte de fibras e nutrientes. Moído, fino, pronto para consumo, dissolvido em bebidas e preparações. <b>Embalagem de 150g (cento e cinquenta grammas).</b> Validade mínima de 12 (doze) meses.	180
25	Pacote 500g	Café em Pó	Pó de café torrado e moído. Proveniente de grãos são e limpos. Torra média em pó, homogêneo, aroma e sabor característico de regular a intenso, na cor moderado escuro, sem amargor. Bebida dura. Isento de gosto ríozona. <b>Tipo tradicional.</b> Que atenda os parâmetros estabelecidos nas resoluções SAA-28, DE 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC N. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa N. 8 de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Composição e sabor predominante de café arábica. Admitindo-se mistura de café conilon em até 20%. <b>Acondicionado em embalagem à vácuo, íntegra de 500g (quinhentos grammas) com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente. Constando data de fabricação e validade.</b> O prazo de validade deve ser de 12 (doze) meses. As embalagens de 500g devem estar acondicionadas em caixa de papelão de 10kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual). <b>Marca referência: Bom Dia, Pilão, 3 Corações.</b>	3500
26	Pacote 50g	Canela em Pó	Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. <b>Embalagens de máximo 50 grs,</b> íntegras que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.	40
27	Pacote 500g	Canjica de milho	Tipo Especial. Subgrupo depelculado, classe branca, tipo 1. Acondicionada em pacote de polietileno transparente, bem vedado. <b>Embalagem intacta de 500g.</b> Prazo de validade 06 (seis) meses.	80
28	Pacote 500g	Canjiquinha	Canjiquinha de milho (quiereinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. <b>Embalagem plástica com 500 (quinhentos) grammas.</b> Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto em embalagem plástica resistente, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	600



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Pacote 100g	Coco Ralado	Coco desidratado, <b>pacote com cem (100) gramas</b> . Ingredientes: polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprios, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem: filme de poliéster metalizado com polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	40
30,	Pacote 100g	Colorau	Colorífico condimento preparado principalmente à base de sementes de urucum descadadas, misturadas ao pó fino, de coloração avermelhada, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem: pacote de polietileno transparente resistente, atóxico, hermeticamente fechada, <b>contendo 100g (cem gramas)</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade de 6 (seis) meses.	25
31	Pacote	Chocolate em pó	Mínimo de 50% de cacau. Chocolate em pó solúvel. Composição: cacau em pó, açúcar e aromatizante. Apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Unidade: pacotes de 1kg (um quilo) a 1,050kg (um quilo e cinquenta gramas). Marcas de referência: Melken, Mavalério.</b>	360
32	Caixa 200g	Creme de leite	Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. <b>Embalagem de duzentos (200) gramas, tetra pack.</b> Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	300
33	Unidade 340g	Extrato de tomate	Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro Solanun Lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros selecionados, sãos, sem pele e sem sementes. Envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis. Será tolerada a adição de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ser produzido com ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal. O rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p e consistência Bostwick: máximo 5cm em 30 segundos, comprovado pelo valor de Brix entre 16 e 18. Características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. Unidade: <b>embalagem primária plástica ou metal de 340 (trezentos e quarenta) gramas.</b> Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	600
34	Unidade 200g	Ervilha	<b>Ervilha em lata - Peso líquido de duzentos (200) gramas.</b> Ingredientes: ervilha, água e sal. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassada, estufada ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação a partir da data de entrega.	100



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Pacote 500g	Farinha de Mandioca	Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, <b>contendo quinhentos (500) gramas a um (01) quilo</b> . Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de nove (09) meses. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	120
36	Pacote 1kg	Farinha de Milho	<b>Produto em embalagem plástica resistente de 1kg (um quilo)</b> , sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	200
37	Pacote 1kg	Farinha de Trigo sem Fermento	Tipo 1. Tradicional, para uso doméstico. Enriquecida com ferro e ácido fólico. <b>Embalagem primária de 1kg (um quilo)</b> . Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo (que deve ser de 4 meses) e peso líquido. Embalagem unitária.	500
38	Kg	Farinha de Trigo Integral	Farinha de Trigo integral, fina, de 1º qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 500g do produto seco. <b>Embalagem primária: Sacos de papel de 1kg.</b>	60
39	Pacote 1kg	Feijão	Feijão Carioca, tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, <b>embalagens de 01 kg</b> , sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega.	2000
40	Pacote 1kg	Feijão Preto	Feijão preto. Selecionado, tipo 1. Grãos maduros, limpos e secos Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, resistente com <b>peso líquido de um (01) quilo</b> , devidamente impressas as informações exigidas por lei. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega.	300
41	Embalagem 125g	Fermento Biológico	Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), <b>contendo 125g (cento e vinte e cinco gramas) em envelopes aluminizados</b> . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	100
42	Embalagem 250g	Fermento em Pó	<b>Embalagem lata de duzentos e cinquenta (250) gramas</b> , como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses.	120
43	Pacote 1kg	Fubá de Milho	Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impressas as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, <b>contendo peso líquido de um (01) quilo</b> . Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. <b>Reposição do produto:</b> no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	300
44	Unidade 395g	Leite condensado	Obtido a partir de leite fresco, puro e integral. Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixa cartonada, devendo na embalagem constar a data da fabricação e da validade e lote – <b>395 gramas</b> . Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.	100



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

45	Sachê 1kg	Leite em Pó	Leite em pó integral Instantâneo. Sem açúcar. Contendo na sua composição 14% de proteína. <b>Unidade: pacote aluminizado de 1 (um) quilo</b> , íntegro, resistente, atóxico, vedado hermeticamente e limpo. Produto com registro de inspeção do ministério da agriculturaSIF/ DIPOA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	500
46	Lata / Sachê 400g	Leite de Soja	Leite a base soja em pó <b>em lata ou sachê de 400g</b> . Deverá ser isento de lactose e enriquecido com vitaminas e rico em cálcio, 100% vegetal, com soja não transgênica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	15
47	Lata / Sachê 300g	Leite Vegetal	Bebida vegetal orgânica de arroz com cálcio. Em pó. Sem adição de açúcar. Não contém glúten. Alternativa ao leite. <b>Embalagem de 300 (trezentos) gramas</b> . Ingredientes: Arroz orgânico, cálcio, fibra natural solúvel inulina, óleo de girassol alto oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana.	12
48	Pacote / Sachê 300g	Leite 0 Lactose	Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose. Leite em pó integral instantâneo com identificação: sem lactose, zero lactose, 0% lactose, No Lac ou lac free. Produto vitaminado, sem acréscimo de açúcar. Isento de gorduras trans. No seu rótulo deverá ter informação sobre registro SIF/DIPOA; tabela nutricional; número de lote; data de validade, informações sobre diluição e armazenamento; além da informação "não contém glúten" e quantidade. De acordo com a legislação vigente do referido item. Unidade: <b>embalagem primária: pacote ou sachê aluminizado, litografado, com peso líquido de 300g (trezentos gramas)</b> . Validade mínima de 9 (nove) meses.	50
49	Pacote 500g	Lentilha	Obtida de grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com <b>peso de quinhentos (500) gramas</b> . Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto.	75
50	Pacote 8g	Louro	Condimento, constituído de folhas desidratadas, sãs, limpas, íntegras de espécies vegetais genuínas, de coloração verde padacenta. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. <b>Pacote de 8 (oito) gramas</b> .	30
51	Pacote 500g	Macarrão Espaguete	Macarrão espaguete número 8. Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Contendo na informação nutricional por porção de 80g, mínimo de 58g de carboidrato, mínimo de 9,0g de proteína, mínimo de fibra alimentar de 1,5g, 0mg de sódio. <b>Embalagem unitária de 500g</b> . Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses.	1600
52	Pacote 500g	Macarrão tipo Argola	Macarrão Tipo Ave Maria, massa com ovos, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contendo na informação nutricional por porção de 80g, mínimo de 58g de carboidrato, mínimo de 9,0g de proteína, mínimo de fibra alimentar de 1,5g. <b>Embalagem unitária de 500g</b> . Prazo de validade mínimo de (18) dezoito meses.	1600
53	Pacote 500g	Macarrão tipo Fusilli	Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. <b>Embalagem unitária de 500g</b> . Contendo na informação nutricional por porção de 80g, mínimo de 55g de carboidrato, mínimo de 8,5g de proteína, mínimo de fibra alimentar de 1,5g. Validade mínima de dezoito (18) meses.	800



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

54	Pacote 500g	Macarrão tipo Fusilli Integral	Massa de trigo com ovos com farinha de trigo integral (50%) e farinha de trigo especial. Aroma, cor e sabor: característicos. Umidade máxima 13%. Embalagem filme mate de BOPP (plástico metalizado) + polipropileno <b>contendo 500g (quinhentos gramas)</b> . Apresentação em fardos de filme polietileno de 20 (vinte) pacotes. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses. Rotulagem com as informações obrigatórias. Mais informações de armazenar ou conservar o produto em local seco e arejado, assim como as informações de "contém glúten e atenção alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter sojam aveia cevada e centeio".	400
55	Pacote 500g	Macarrão tipo Linguine	Massa com ovos vitaminado, sêmola de trigo. <b>Embalagem unitária de 500g (quinhentos gramas)</b> . Litografada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses.	1000
56	Pacote 500g	Macarrão talharim SEM ovos	Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Contém glúten. <b>Embalagem unitária de 500g (quinhentos gramas)</b> .	50
57	Pacote 500g	Macarrão Sem Glúten	Macarrão SEM glúten. Tipos: penne, espaguete ou fusilli. Massa feita de arroz. Sem colesterol e fonte de vitamina A. <b>Embalagem unitária de 500g (quinhentos gramas)</b>	50
58	Tablete 200g	Manteiga	<b>Tablete 200 (duzentos) gramas</b> . Manteiga de primeira qualidade com sal. Concentração mínima de 80% de gordura, máximo de 2,5% de sal; acidez máxima de 8%; textura lisa, uniforme e untuosa. Cor branca amarelada, sem manchas.	400
59	Unidade 500g	Margarina vegetal	Margarina cremosa com sal. Composição: óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, contendo Vitamina A, estabilizantes, lecitina de soja, antioxidantes, conservadores, corante beta caroteno sintético e corantes naturais. Contendo 80% de lipídeos. Não contém glúten. <b>Embalagem com quinhentos (500) gramas</b> . Produto com validade de 06 meses. Prazo mínimo de validade de três (03) meses a partir da data de entrega.	500
60	Lata 200g	Milho Verde	Milho verde em lata. Ingredientes: milho, água e sal, preparado com matéria sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. <b>Embalagem: Lata com peso líquido de duzentos (200) gramas</b> . Deverá estar íntegra, não apresentar amassado ou sinais de estufamento, isentas de ferrugem ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de entrega.	100
61	Pacote 500g	Milho para Pipoca	Tipo 1, <b>pacote de quinhentos (500) gramas</b> . Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de seis (06) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	200
62	Pacote 500g	Milho para Canjica	Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente, <b>contendo peso líquido de 500 (quinhentos) gramas</b> . Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: mínima de seis (06) meses da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	75
63	Frasco 900ml	Óleo de girassol	Feito do óleo da semente de girassol. <b>Frasco de 900mL</b> . Com vitamina E.	100



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

64	Frasco 900ml	Óleo de milho	Óleo de milho com Ômega 6. 0% Gordura Trans. Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal. Sem Conservantes. Não Contém Glúten. 100% puro Óleo de Milho Refinado. Não contém Lactose. Embalagens integras com data de fabricação e validade. <b>Embalagem: frasco de 900 (novecentos) mL.</b>	50
65	Frasco 900ml	Óleo de Soja	Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoléico (50%) e linolênico (7%), além de oléico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades. <b>Frasco com 900 (novecentos) mL.</b> Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	1800
66	Pacote 50g	Orégano	Codimento. Apresentação: desidratada. Embalagem de polietileno, resistente, atóxica, hermeticamente fechada, <b>contendo 50g (cinquenta gramas).</b> Rótulo contendo as informações de ingrediente, calor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e material estranho. Validade mínima de 12 meses.	50
67	Pacote 400g	Proteína de Soja	Proteína de Soja Texturizada (PTS). Escura. Granulação média, grãos de aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, com especificações previstas no rótulo conforme resolução vigente. Além da informação "não contém glúten". Embalagem deverá ser de saco polietileno de baixa densidade (PEBD) litografado, opaco, atóxico, termossoldado, resistente, contendo dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. <b>Peso líquido de 400g (quatrocentos gramas).</b> Validade mínima de 12 (doze) meses.	1000
68	Pacote 1kg	Polvilho azedo	Produto amiláceo, extraído da mandioca, aspecto liso e fino, isento de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com teor de acidez que o classifique como azedo. Com a especificação dos ingredientes, data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Acondicionada em embalagem original de fábrica de <b>1kg (um quilo).</b> Prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	100
69	Pacote 1kg	Sal Refinado	Sal iodado, refinado. Embalagem plástica, resistente, atóxica com <b>peso líquido de um (01) quilo</b> , isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.	450
70	Unidade 120g	Sardinha em Lata, tipo Comestível	Elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, conservadas em óleo comestível, com sal. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos vegetais. Não apresentando cheiro ardido ou rançoso. Embalagem: latas de folha flanders, com verniz sanitário, fechada e esterilizada com <b>peso líquido de no mínimo 120 (cento e vinte) gramas.</b> Na embalagem deverá constar nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, nº de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação.	250
71	Pote 1kg	Tempero Pronto em pasta Alho e Sal	Tempero a base de sal e alho. Ingredientes: sal e alho. <b>Pote de 1kg (um quilo).</b> Informações nutricionais: 01 colher de sopa, 1750mg de sódio.	70
72	Pacote 500g	Trigo para Quibe	Obtido a partir de matéria-prima sã, limpa e de boa qualidade. Livre de sujidade, parasita e larvas. Isento de matéria terrosa e detritos animais e vegetais. <b>Embalagem: sacos de 500g (quinhentos gramas) de polipropileno transparentes e resistentes.</b> Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote. Validade mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	25



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

73	Embalagem 200g	Uva passa	Uva passa preta, sem caroço, desidratada, 100% natural. <b>Embalagem de 200g (duzentos grammas)</b> , à vacuo. Fonte de carboidrato, rico em fibra. Validade: 10 (dez) meses a partir da data de fabricação.	30
74	Unidade 750ml	Vinagre	Vinagre de álcool claro, resultante de fermentação acética, isento de corantes artificiais, ácido orgânico e minerais estranhos. Apresentar acidez mínima de 4%. Livre de sujidades. Embalagem plástica, íntegra, <b>contendo 750 mL</b> , sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.	500
75	Unidade 900g	logurte natural	Ingrediente: leite desnatado e/ ou leite reconstituído, leite integral e/ ou leite reconstituído, soro de leite, fermento lácteo. <b>Embalagem de 900g (novecentos grammas)</b> . Produto com registro de inspeção do ministério da agricultura SIF/ DIPOA.	1500
76	Litro	logurte Diet	logurte diet (isento de açúcar), sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. <b>Embalagem de 1 litro.</b>	20
77	Unidade 230g	Doce Diet	Doce de frutas diet (isento de açúcar), <b>embalagem de 230g (duzentos e trinta) grammas.</b>	20
78	Unid.	Picolé de frutas	Sabores diversos. Elaborado com a própria fruta. Com água ou leite. Acondicionado e embalado individualmente, com peso de aproximadamente 50g cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	2000
79	Kg	Abacaxi	Pérola, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Sabor e odor característicos da fruta. Isenta de partes podres.	1200
80	Kg	Banana	Tipo prata, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Sabor e odor característicos da fruta. Isenta de partes podres	2000
81	Kg	Laranja	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	1000
82	Kg	Limão	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme.	75
83	Kg	Maçã	Tipo fugi ou gala. Fruta fresca, inteira. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; grau de maturação que lhes permita o consumo imediato e suportar a manipulação, o armazenamento e o transporte. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta. Peso limite inferior de 100g. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, odor e sabor estranhos sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	1500
84	Kg	Mamão	Tipo formosa de primeira qualidade, isento de partes podres, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos. Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	540
85	Kg	Maracujá	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	500
86	Kg	Melancia	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Isenta de parte podres.	1800
87	kg	Morango	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem mancha. Cor, odor e sabor característicos da fruta. Isenta de parte podres.	600
88	Kg	Manga	Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	100



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

89	Kg	Goiaba	Polpa branca ou vermelha, intacta. Casca amarela, verde-amarelada ou verde-claro. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Sem danos físicos, sinais de podridão e alterações fisiológicas. Esses defeitos não serão tolerados.	100
90	Kg	Ponkan	Ponkan de primeira qualidade, médio amadurecimento, sem manchas. Cor, sabor e odor próprios da fruta. Isenta de partes podres.	600
91	Kg	Abóbora Japonesa	Tipo Cabotian, de primeira qualidade, com peso mínimo de dois (02) quilos, isenta de partes pútridas. Firmes, íntegras, não danificadas por qualquer lesão física ou mecânica, que afete sua aparência, sem resíduos de terra. Cor, odor e sabor característicos. Livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	150
92	Kg	Abóbora Madura	Abóbora madura, de primeira qualidade, isenta de partes podres. Não danificadas por qualquer lesão física ou mecânica, sem resíduos de terra. Cor, odor e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200
93	Kg	Abobrinha	Abobrinha de primeira qualidade. Firmes e sem manchas. Tipo italiana, rica em niacina e vitaminas do complexo B. Isenta de parte podres.	150
94	Maços	Agrião	Folhas verdes, firmes e sem manchas. Maços com no mínimo 20 folhas. Isenta de partes podres.	60
95	Unid	Alface	Em cabeça, folhas verdes, firmes e sem manchas. Isenta de partes podres.	200
96	Kg	Alho	Produto de primeira qualidade, suficientemente desenvolvido, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que alterem seu formato e aparência, livre de enfermidades, sem danos provocados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem resíduos da terra, isento de umidade externa anormal. Cor, odor e sabor característicos. Livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Íntegros e firmes. Isenta de parte podres.	100
97	Kg	Batata Baroa	Boa qualidade, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal. Odor e sabor característicos. Livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de parte podres.	150
98	Kg	Batata doce	Batata doce, tipo extra, com casca roxa ou branca. Isenta de partes podres. Sem danos provocados por qualquer lesão física ou mecânica, que altere sua aparência. Sem resíduos de terra, isenta de umidade anormal. Odor, cor e sabor característicos. Livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	100
99	Kg	Batata Inglesa	Boa qualidade, suficientemente desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal, odor e sabor característicos, livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de partes podres.	900
100	Kg	Beterraba	Beterraba de primeira qualidade, sem folhas, isenta de partes podres, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal. Odor e sabor característicos. Livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isenta de parte podres.	250
101	Unid.	Brócolis	Sem folhas, flores íntegras e sem manchas.	180
102	Kg	Cebola	Branca, com cascas íntegras e firmes. Isenta de partes podres.	300



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

103	Kg	Cenoura	De primeira qualidade. Sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes, devem ser entregues em caixas plásticas resistentes. Raiz de cor alaranjada.	600
104	Maços	Chicória	De primeira qualidade, folhas íntegras, sem sinais de partes podres	60
105	Kg	Chuchu	Chuchu verde, textura e cor características, firmes e sem manchas. Isento de partes podres, livre de enfermidades, não danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, sem resíduos de terra, isenta de umidade externa anormal. Odor e sabor característicos. Livre de resíduos de fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200
106	Maços	Couve	Folhas verdes, firmes e sem manchas. Maços com no mínimo 20 folhas. Isenta de partes podres.	200
107	Unid.	Couve-flor	Sem folhas, flores íntegras e sem manchas. Isentas de partes podres.	60
108	Kg	Inhame	Firmes e sem brotos. Sem sinais de partes podres.	60
109	Kg	Mandioca	Raízes íntegras com alto valor energético. Possui sais minerais (cálcio, ferro e fósforo) e vitaminas do Complexo B. Possui uma casca fina na cor marrom, sendo que a parte interna é branca ou amarela. Isenta de partes podres.	150
110	Kg	Pepino	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	125
111	Kg	Repolho	Branco, sem folhas verdes, firmes e sem manchas. Isenta de parte podres.	60
112	Kg	Tomate	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	450
113	Kg	Vagem	Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	150
114	Maços	Cheiro verde	Salsinha e cebolinha apresentando folhas verdes, íntegras e sem manchas. Isenta de parte podres.	80
115	Embalagem de 1 Litro	Suco 100% Natural de Frutas 1L	Suco 100% natural de frutas, sabores diversos. Ingredientes: Suco reconstituído da fruta, fibra alimentar (goma acácia) e aromatizante. Deve utilizar sistema de pasteurização asséptico que permita a conservação de 100% do suco natural sem a necessidade de adição de conservadores. Não deve possuir corantes ou ingredientes artificiais.	50
116	Embalagem 02 Litros	Refrigerante (Guaraná)	Água gaseificada, açúcar, extrato de Guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante ácido cítrico. Conservantes: Extrato de Potássio e Benzoato de Sódio. Corante: Caramelo IV - Não Contem Glúten - <b>(Embalagem 2 Litros) - Ref. Guaraná Antártica.</b>	400
117	Embalagem 02 Litros	Refrigerante (Cola)	Água Gaseificada, açúcar, Extrato de Noz de cola, Cafeína, Corante Caramelo IV, Acidulante e Aroma Natural. <b>(Embalagem 2 Litros) - Ref. Coca Cola</b>	400
118	Embalagem 02 Litros	Refrigerante (Laranja)	Água gaseificada, açúcar, Suco de Laranja, Aroma Sintético Artificial, Acidulante Ácido Cítrico, conservador Benzoato de Sódio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e DioctilSulfosuccinato de sódio, Corante Artificial, Amarelo Crepúsculo FCF. <b>(Embalagem 2 Litros) - Ref. Fanta Laranja</b>	400
119	Fardo com 12 Unidades de 237ml	Refrigerante pet 237ml	Água gaseificada, açúcar, Extrato de Guaraná, Aroma Natural de Guaraná, Acidulante Ácido cítrico; Conservantes: Extrato de Potássio e Benzoato de Sódio, Corante: Caramelo IV - Não Contem Glúten - <b>(Embalagem 237 ML com 12 unid.) Ref. Guaraná Antártica</b>	40



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

120	Fardo com 12 embalagens 350 ml	Refrigerante Lata (Cola)	Água gaseificada, açúcar, Extrato de Noz de cola, Cafeína, Corante Caramelo IV, Acidulante e Aroma Natural. <b>(Embalagem 350 ML com 12 unid.) - Ref. Coca Cola</b>	60
-----	--------------------------------	--------------------------	---	----

a) Os itens constantes de n.º 79 a 114 (frutas, legumes e verduras) deverão ser entregues em caixas plásticas resistentes todas as 2ª feiras, das 06:00 às 08:00 horas da manhã, embalados conforme o tipo de unidade de aquisição determinado na licitação (Kg, Unid, maço), nas seguintes escolas urbanas: Escola Municipal Bueno de Paiva, Pré escola Tia Emília, Escola Municipal Mons. Sebastião Vieira, APAE, Casa da Criança e no Departamento de Merenda Escolar (referente à Escola do Distrito dos Costas). O Setor de Merenda Escolar entregará o Plano Semanal de Entregas, com até 03 (três) dias de antecedência, constando locais, horários e quantidades.

b) Os veículos utilizados na entrega de gêneros alimentícios devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, etc, para evitar a contaminação dos produtos transportados.

c) As entregas deverão ser realizadas de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento Municipal de Educação, sendo obrigatório o cumprimento do horário de entrega na data solicitada, a fim de evitar transtornos ao bom andamento do serviço do Departamento. Em caso de problemas com as entregas, o fornecedor deverá comunicar-se com o Departamento Municipal de Educação, solicitando alteração prévia da data de entrega e horário.

d) Todas as embalagens devem estar identificadas. O rótulo deve conter:

- Nome e composição do produto;
- Lote;
- Data de fabricação e validade;
- Número de registro no órgão oficial;
- CNPJ;
- Endereço do fabricante e distribuidor;
- Condições de Armazenamento e quantidade (peso);
- Valor nutricional do produto;

Obs.: Exceto para os hortifrutis quando não estiverem em embalagens unitárias

e) Caso a mercadoria não esteja de acordo com as especificações (em relação à quantidade e qualidade) será devolvida e, caso necessário, sua reposição deverá ser feita no dia seguinte ou conforme a necessidade do Departamento. Ainda não serão aceitas embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços;

f) A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o registro de preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



# **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

g) Não serão aceitos produtos com marcas inferiores as referência (quando houver).

Paraisópolis/MG, 30 de novembro de 2021.

**Handerson Alex Ribeiro**  
**Diretor de Governo**



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021  
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

## ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora de Saúde, Sra. Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO Nº 237/2021– EDITAL DE PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro **para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar e nos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

### 01 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar e nos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no Pregão - Registro de Preços nº 090/2021, perfazendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	marca	Vr. unit	Vr. total

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3815/2021 que regulamentou o Pregão Eletrônico no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 090/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão - Registro de Preços nº 090/2021 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, exceto os itens específicos o prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei Federal nº 8.666/93.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

### 08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

\* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão - Registro de Preços nº 090/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATADA  
**Handerson Alex Ribeiro**  
**Diretora de Saúde**

EMPRESA CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

### DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei que:

A) não há nenhum fato superveniente impeditivo da qualificação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

B) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.857, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz. ( ) Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva.

C) que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 015/2021 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal da empresa

\_\_\_\_\_  
RG do responsável CPF do responsável

#### Observações:

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias, sem deixar dúvidas.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 E 147 DE 2014.

A Empresa, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ , com sede, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Eletrônico nº 015/2021, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data, \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Paraisópolis/MG

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, cadastrado no registro de pessoas físicas (CPF), sob o nº \_\_\_\_\_, e portadora da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 – Processo nº 237/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 015/2021 – Processo nº 237/2021, realizado pela Prefeitura de Paraisópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

RG e CPF do responsável



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

## ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar e nos diversos setores da Administração Municipal, durante 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.**

(Dados da empresa)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Declaramos que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, fretes, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante  
CPF Nº

**OBSERVAÇÃO: PROPOSTA EXIGIDA SOMENTE DO VENCEDOR E DEVIDAMENTE AJUSTADA AO VALOR FINAL OFERTADO.**